



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARA A REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 015/16.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na repetição do Convite 015/16. Foram convidadas as empresas **CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli, Eletrizante Catai & Catai LTDA e Luxor Engenharia Constr. e Pavimentação LTDA**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA, Eletrizante Catai & Catai LTDA e Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP** que protocolaram os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores: **Ricardo Baldin**, representando a empresa Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA; **Silvio Araujo dos Santos**, representando a empresa Eletrizante Catai & Catai LTDA; e do Senhor **Wagner Roberto Giuntini**, ora representando a empresa Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP, que ao final também assinam a presente ata. Ato contínuo, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações, foi rubricado pelos presentes e após aberto, os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que a empresa **Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP** declarou e comprovou o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA e Eletrizante Catai & Catai LTDA** atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Por sua vez, a empresa Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP **deixou de apresentar: 1 - A comprovação de qualificação operacional da empresa, isto nos termos das alíneas “a” e “b” do subitem 5.4.1.2. do edital; 2 - Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional técnico vinculado à empresa, conforme alínea “a” do subitem 5.4.2.3. do edital; e 3 – Declarações nos termos dos subitens 5.5.3. e 5.5.4. do edital do Convite n.º 015/16.** Assim, a empresa **Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP** foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Consultado o representante das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de Habilitação. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das duas empresas habilitadas foram rubricados por todos e, em seguida, procedeu-se com a abertura dos mesmos, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos. Constatou-se que as propostas apresentadas atendem o exigido em edital, e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme as tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)
1º	ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA	R\$ 46.935,63
2º	DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	R\$ 56.318,35

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Eletrizante Catai & Catai LTDA**, pela proposta no valor total GLOBAL de **R\$ 46.935,63** (quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O envelope proposta da empresa Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP foi devolvido ao representante presente na sessão pública. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

SILVIO ARAUJO DOS SANTOS

Rep. Eletrizante Catai & Catai LTDA

RICARDO BALDIN

Rep. Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA

WAGNER ROBERTO GIUNTINI

Rep. Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP